

## Diversas fazes por que tem passado o atual Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo (Secretaria da Viação e Obras Públicas)

- 1889/90 — O decreto 6 de 27 de dezembro de 1889 criou a Superintendência de Obras Públicas; e o de n.º 12 de 15 de janeiro de 1890 extinguiu a Repartição de Obras Públicas e os cargos de engenheiros fiscais.
- 1892 — O decreto 56-A de 30 de abril de 1892 criou uma Comissão de engenheiros que estudasse o plano para o saneamento de Santos, Capital e demais cidades do Estado.
- 1893 — O decreto 152-A de 31 de janeiro de 1893 criou as Repartições dos Serviços de Águas e Esgotos e de Arrecadação das Taxas de Águas na Capital, sendo os serviços de águas e esgotos organizados pelo Decreto 154 de 8 de fevereiro de 1893.
- 1898 — O Decreto 627 de 26 de dezembro de 1898 reorganizou as Repartições de Águas e Esgotos, determinando ainda que o Tramway da Cantareira, enquanto não se resolvesse o contrário, ficaria subordinado à Repartição de Águas e Esgotos. O mesmo Decreto extinguiu a “Repartição Técnica de Águas e Esgotos do Estado” e a “Repartição Fiscal de Águas da Capital”.
- 1902 — A Comissão de Saneamento de Santos foi criada pelo Decreto n.º 1077 de 23 de dezembro de 1902, conforme autorização do artigo 46 da Lei 861-A de 16 de dezembro de 1902.
- 1903 — A Repartição de Águas e Esgotos foi reorganizada pelo Decreto 1166 de 14 de setembro de 1903.
- 1907 — O Decreto 1509 de 4 de setembro de 1907 deu regulamento à Repartição de Águas e Esgotos; e criou o Laboratório de Análises Químicas e Bacteriológicas, anexo a mesma Repartição. O regulamento estabeleceu o quadro do pessoal, deu-lhe atribuições, vencimentos, e dispôs sobre horário e disciplina da Repartição.
- 1911 — A Repartição de Águas e Esgotos foi reorganizada pelo Decreto 2082 de 20 de julho de 1911.
- 1926 — O Decreto 4069 de 8 de julho de 1926 aprovou novas instruções para a Comissão de Obras Novas do Abastecimento de Águas da Capital, cujo pessoal é composto de: engenheiro Chefe; Chefes de Secção; Secretário; Médico e Advogado.
- O mesmo Decreto descriminou as atribuições do pessoal, marcou vencimentos, e deu outras providências.
- 1926 — O Decreto 4116 de 8 de outubro de 1926 aprovou instruções para a Comissão das Obras do Saneamento da Capital, definindo-lhe as atribuições, determinando o seu pessoal e dando as demais providências indispensáveis aos seus trabalhos da referida Comissão.
- Dispôs o referido Decreto 4116 que:

A Comissão das Obras do Saneamento da Capital subordinado diretamente ao Secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, caberá:

1.º) O estudo do plano geral da rede de esgotos e de águas pluviais de São Paulo, atendendo ao desenvolvimento futuro da cidade.

2.º) A organização do projeto definitivo, o orçamento e a direção técnica das obras novas de esgotos e águas pluviais de São Paulo.

3.º) Executar outros trabalhos de que houver por bem incumbir-lhe o Secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. A Comissão de Obras do Saneamento da Capital será auxiliado por 3 (três) Chefes de Secção, e terá os seus serviços distribuídos por três Secções:

A Técnica, a de Construção e a de Contabilidade e Expediente.

Ao engenheiro Chefe, que será profissional de comprovada idoneidade técnica e administrativa, de nomeação do Presidente do Estado, por proposta do Secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, cabe a inteira responsabilidade dos projetos e Obras executadas pela Comissão.

- 1927 — O Decreto 4291 de 20 de outubro de 1927, dando providências sobre os serviços de abastecimento de água e saneamento da Capital, dispôs o seguinte:

Ficam extintas as Comissões de Obras Novas do Abastecimento de Águas da Capital e das Obras do Saneamento da Capital criadas pelos Decretos ns. 4.000 de 30 de janeiro de 1926, e 4.116 de 8 de outubro de 1926.

Fica criada a Comissão de Saneamento da Capital à qual incumbirão os serviços novos de refôrço do abastecimento de águas e esgotos sanitários e pluviais de São Paulo.

Ficam aprovadas as instruções assinadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para a Comissão de Saneamento da Capital.

As instruções para a Comissão de Saneamento da Capital, estão anexas ao referido Decreto 4291 de 20 de outubro de 1927 acima citado.

- 1929 — O Decreto 4596 de 17 de maio de 1929 declarou ficarem a cargo do Estado e dependentes da Repartição de Águas e Esgotos da Capital os mesmos das cidades de Guarulhos e Santo Amaro, para que baixou as instruções necessárias.
- 1927 — A Lei 2196 de 3 de dezembro de 1927 autorizou o Poder Executivo “ad referendum” do Congresso, a reorganizar os serviços das Diretorias pertencentes à Secretaria da Viação e Obras Públicas, criando novos servi-

- viços e Secções, dando novas denominações e atribuições e aproveitando melhor o seu funcionalismo, sem aumento de vencimentos.
- 1927 — A Lei 2236-A de 22 de dezembro de 1927 desdobrou em duas a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas, de modo que a Diretoria do Expediente e a de Contabilidade ficaram com funções separadas e distintas. A mesma Lei declarou qual o pessoal do Expediente; e o da Diretoria de Contabilidade, fixando-lhe número e vencimentos.
- 1928 — O Decreto 4367 de 2 de fevereiro de 1928, deu regulamento à Lei 2236-A de 22 de dezembro de 1927, que desdobrou em duas a Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria da Viação e Obras Públicas, dando-lhes atribuições; fixando-lhes o pessoal e mantendo em vigor, no que forem aplicáveis as disposições comuns, gerais e especiais, referentes a cada uma das Diretorias de Expedientes e da Contabilidade, constantes das Leis 2193 de 30 de dezembro de 1926 e 2196 de 3 de setembro de 1927 e bem assim o Decreto 4283 de 16 de setembro de 1927.  
(Decreto 4367 de 2 de fevereiro de 1928; Lei 2236-A de 22 de dezembro de 1927)
- 1929 — O Decreto 4539 de 23 de janeiro de 1929 criou o cargo de Chefe das Oficinas da Repartição de Saneamento de Santos, na conformidade da Lei 2341 de 28 de dezembro de 1928.
- 1929 — O Decreto 4595 de 17 de maio de 1929 regulamentou os trabalhos da nova Secretaria da Viação e Obras Públicas, desmembrada da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
- 1929 — A Lei 2390 de 13-12-1929 aprovou o acôrdo celebrado entre o Govêrno e a empresa Light & Power para represamento dos rios, que enumera.  
(Leis 2390, acima cit.; 2109 de 27-11-1925; têrmos de 5 de novembro de 1928)
- 1927 — A lei 2196 de 3 de setembro de 1927 desdobrou em duas a Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.  
Os serviços relativos à Agricultura, pecuária, indústria, comércio, hidráulica agrícola, pesca, minas, terras, devolutas, imigração, colonização, e serviços geográficos, geológicos e meteorológicos do Estado, pertencem à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.  
A Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas tem a seu cargo os serviços de tôdas as vias de comunicação, viação, transportes, aviação, energia elétrica, telefones, correios e telégrafos do Estado, abastecimento de águas, rêsdes de esgôtos gás e iluminação da Capital.  
Cada Secretaria é dirigida por um Secretário como auxiliar imediato do Presidente do Estado.
- 1927 — O Decreto 4283 de 16 de setembro de 1927 desdobrou a Secretaria da Agricultura Comércio e Obras Públicas em duas: Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria da Viação e Obras Públicas. Nêsse mesmo Decreto fêz-se a distribuição dos serviços dos gabinetes; Dire-
- torias Gerais; Expediente; Contabilidade e Arquivos. Na Secretaria da Viação existe uma Secção Encarregada da fiscalização.
- 1927 — A Secretaria da Agricultura compõe-se de:
- a) Gabinete do Secretário;
  - b) Diretoria Geral;
  - c) Diretoria de Agricultura;
  - d) Diretoria de Indústria e Comércio;
  - e) Diretoria de Indústria Pastoral;
  - f) Diretoria de terras, minas e colonização;
  - g) Diretoria de Contabilidade e Expediente;
  - h) Diretoria de Publicidade.
- São repartições subordinadas a essa Secretaria tôdas as que tem a seu cargo serviços indicados na citada lei, e mais:
- a) Instituto Agrônomo;
  - b) A Escola Agrícola (Luiz de Queiroz);
  - c) O Instituto de Veterinária;
  - d) Comissão de Debelação da praga do café;
  - e) O Serviço Meteorológico;
  - f) O Serviço Florestal;
  - g) O Departamento Estadual do Trabalho;
  - h) O Patronato Agrícola; e
  - i) A Comissão Geográfica e Geológica.
- A Secretaria de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas se compõe de:
- a) Gabinete do Secretário;
  - b) Diretoria Geral;
  - c) Diretoria de Viação;
  - d) Diretoria de Obras Públicas;
  - e) Diretoria de Estradas de Rodagem;
  - f) Diretoria de Expediente e Contabilidade;
  - h) Ficam como repartições anexas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:
- a) Repartição de Águas e Esgôtos da Capital;
  - b) Repartição de Saneamento de Santos;
  - c) Comissões de Obras de Abastecimento de Águas e Esgôtos e Saneamento;
  - d) Vias férreas de propriedade do Estado.
- 1935 — O Decreto 2545 de 20-1-1915 regulamentou a Repartição de Saneamento de Santos.  
(Dec. acima citado: Lei 1455 de 29-12-1914, artigos 9-10 e 11)

DECRETO N.º 4.595,  
DE 17 DE MAIO DE 1929

REGULAMENTA A SECRETARIA DA VIAÇÃO E  
OBRAS PÚBLICAS

O DOUTOR JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o artigo 42 n.º 2 da Constituição do Estado e em execução das Leis ns. 2.193, de 30 de dezembro de 1.926, n.º 2.196 de 3 de setembro de 1927 e 2.236-A de 22 de dezembro de 1927, combinados, dos artigos 10 e 17 da Lei n.º 2.183 de 30 de dezembro de 1926 e do artigo 28 da Lei n.º 2.252 de 28 de dezembro de 1927,

DECRETA:

(Este Decreto consta de 100 artigos e seus respectivos parágrafos).